



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO DE DIADEMA
E.E. JOSÉ PIAULINO

e904910a@educacao.sp.gov.br - Fone: 4056-8025
Rua Moscou, 15 – Centro – Diadema – CEP. 09921-180

Edital nº. 002/2023

A Direção da Escola Estadual José Piaulino, no uso de suas atribuições, torna pública as instruções que regerão o Processo de Designação de Docente para preenchimento de posto de trabalho de Professor Coordenador de Gestão Pedagógica de Ensino Fundamental e do Ensino Médio, como segue, com fundamento na Legislação Resolução SE 3 de 11/01/2021, alterada pela Resolução SEDUC – 10, de 18/01/2021 e Resolução SEDUC nº 129, de 19-11-2021, acrescenta dispositivos da Resolução Seduc-3, de 11-1- 2021, Resolução Seduc-6, de 11-1-2021 e Resolução SEDUC75, de 7-12-2018. A gratificação da função foi implementada pela Lei Complementar nº 1.018 de 15/10/2007 e seus valores dispostos pela Lei Complementar nº 1.204 de 01/07/2013. I –

Das Vagas: 01 vaga para Professor Coordenador de Gestão Pedagógica – Ensino fundamental anos iniciais e anos finais – (Períodos: manhã e tarde)

II – Recebimento de Proposta de Trabalho:

1 - Período: 14/08/2023 a 25/08/2023

2 – Horário 8hs às 17hs

3 - Local: Escola Estadual José Piaulino, situada na Rua Moscou, 15 – Centro Diadema – CEP. 09921-180 Diadema/SP na secretaria da escola ou

4 - Via e-mail: e904910a@educacao.sp.gov.br

III – Dos Requisitos de habilitação para Preenchimento da Função:

a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (Estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde de Gestão Pública - CAAS.

b) Contar com, no mínimo 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).

c) Ser portador de diploma de licenciatura plena preferencialmente em Pedagogia.

d) Apresentar Termo de Anuência do superior imediato com data atual.

IV – Das atribuições dos professores coordenadores de gestão pedagógica:

a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar processos pedagógicos, bem como o desempenho de professores e alunos;

b) Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano;

c) Planejar e organizar a rotina do uso dos materiais didáticos, impressos e dos recursos tecnológicos disponibilizados na escola;

d) Coordenar as atividades necessárias à organização ao planejamento ao acompanhamento, a avaliação e a análise dos resultados dos estudos de recuperação;

e) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes da classe, a conveniência e a oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismo de apoio escolar;



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO DE DIADEMA
E.E. JOSÉ PIAULINO

e904910a@educacao.sp.gov.br- Fone: 4056-8025
Rua Moscou, 15 – Centro – Diadema – CEP. 09921-180

- f) Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita apresentando dinamismo e postura de liderança;
- g) Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática, participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- h) Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
 - 1) A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
 - 2) Efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados com plena adequação as diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e as suas necessidades individuais;
 - 3) Análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola para tomada de decisões em relação à proposta e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
 - 4) Análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
 - 5) A obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

V – Do perfil profissional do candidato espera-se:

- a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- b) Possuir habilidade gerencial e técnica e ser capaz de desenvolver ações de implementação do currículo oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores;
- c) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- e) Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício;
- f) Possuir habilidade do uso didático pedagógico das tecnologias digitais de informação e comunicação.

VI – Documentos necessários, o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas dos seguintes documentos:

- a) Diferencial positivo apresentar comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador;
- b) Documento oficial com foto (RG, CNH) e CPF;
- c) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual que comprove 1095 (hum mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício;
- d) Cópia do holerite no mês corrente da abertura deste edital;



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO DE DIADEMA
E.E. JOSÉ PIAULINO

e904910a@educacao.sp.gov.br- Fone: 4056-8025
Rua Moscou, 15 – Centro – Diadema – CEP. 09921-180

- e) Ficha cadastral atualizada (GDAE ou PRODESP), no qual conste endereço residencial e eletrônico e telefones;
- f) Cópia simples do diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia (Preferencialmente) e Histórico Escolar;
- g) Projeto de Trabalho.

VII - Entrevista

- a) A entrevista será agendada pela Direção da Escola e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato;
- b) Além do Diretor da Escola a entrevista contará com a participação do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

VIII – Da análise dos documentos e do perfil profissional

- a) Após a análise dos documentos e da proposta dos inscritos o Diretor da Escola selecionará os candidatos para entrevista, que poderá ser feita com o apoio do supervisor de ensino, indicará o docente que venha ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos;
- b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

IX – Etapas:

- a) Inscrição e entrega de documentos conforme item VI – de 29/05/2023 a 02/06/2023 das 8h00 horas às 17h00 horas na Escola Estadual José Piulino, situada na Rua Moscou, 15 – Centro Diadema – CEP. 09921-180 Diadema/SP na secretaria da escola.
- b) Realização de entrevista – conforme agendamento a ser realizado pela Diretora de Escola;
- c) Análise dos documentos, perfil e resultado da entrevista;
- d) Indicação e designação do docente.

X- Disposições finais:

- a) As etapas desse processo de seleção não poderão ser feitas por procuração. Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para renovar a todos os professores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marcel Montanheri.
Diretor de escola
Marcel Montanheri de Moraes
RG: 24.330.791-8
Diretor de Escola